EDITAL/0119/20025

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE DUAS BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO (BI)
Referência CUBE -BI/9

Por Despacho da Reitora da Universidade Católica Portuguesa, Prof.ª Doutora Isabel Capeloa Gil, foi deliberado

1. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

- No momento da candidatura, os candidatos devem possuir o grau de mestrado na área científica de Economia, Finanças ou Gestão, ou áreas científicas relacionadas, ou os candidatos devem estar inscritos num curso conducente ao grau de Doutor nas áreas científicas acima mencionadas.
- No caso de candidatos matriculados ou que preencham as condições para matrícula num curso que não confere grau académico, só são elegíveis os candidatos que não excedam, com a conclusão do contrato de bolsa referido neste aviso, incluindo as renovações previstas, um período acumulado de dois anos neste tipo de bolsa, consecutivo ou interpolado.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO

Preferência será dada aos candidatos que demonstrem:

- Pontuação competitiva no GRE ou GMAT (realizado nos dois anos anteriores à apresentação da candidatura).
- Proficiência na língua inglesa.
- Fortes cartas de recomendação.
- Uma formação académica completa.
- Excelentes competências de comunicação e organização.

Requisitos preferenciais:

- Capacidade de trabalhar com softwares estatísticos, como Matlab, STATA, Python ou R.
- Serão valorizados o interesse e a experiência científica nas áreas científicas mencionadas.

3. PLANO DE TRABALHOS

O candidato trabalhará junto de um supervisor. As principais funções do investigador são:

- Realizar investigação que apoia projetos em curso nas áreas de economia, finanças e gestão.
- Realizar a recolha, o processamento e a análise econométrica de dados utilizando grandes conjuntos de dados administrativos e de inquéritos, quando disponíveis.
- Contribuir para a elaboração de relatórios de pesquisa, documentos de trabalho e publicações académicas destinadas às principais revistas internacionais.
- Participar em seminários de investigação, reuniões e workshops, demonstrando envolvimento ativo junto de docentes e colegas.
- Prestar apoio limitado a tarefas relacionadas com o ensino ligadas ao projeto (e.g. preparar dados para uso em sala de aula, orientar assistentes de investigação juniores, etc).

Adicionalmente, como aluno de doutoramento, o candidato selecionado deve:

- Concluir os trabalhos do curso durantes os primeiros 18 meses, abrangendo temas de economia, finanças, gestão e métodos quantitativos.
- Realizar uma visita de investigação a uma escola internacional parceira com experiência na área de investigação do candidato (tipicamente durante o terceiro e o quarto ano), para fortalecer a colaboração internacional e a exposição académica.
- Preparar e defender uma tese de doutoramento composta por três artigos, adequados para submissão a revistas internacionais com revisão por partes.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP. Regulamento atual de Bolsas da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (n.º 950/2019, de 16 de dezembro).

5. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa, sob a orientação científica do Professor Pedro Raposo (Economia), Professor Geraldo Cerqueiro (Finanças), e o Professor Fernando Machado (Gestão).

6. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será atribuída por um período de 48 meses, em regime de exclusividade. A bolsa tem início previsto para 01/12/2025.

A bolsa poderá ser renovada por iguais períodos até ao limite máximo de duração permitida pelos regulamentos em vigor ou até ao fim do projeto em que se enquadra. A renovação do contrato de bolsa dependerá da avaliação do bolseiro relativamente ao cumprimento do plano de trabalho, o cumprimento dos requisitos pessoais para a renovação da bolsa e a disponibilidade de financiamento do projeto.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO POSSÍVEL

O montante da bolsa corresponde a €1309.64 mensais, sendo esta verba paga mensalmente por transferência bancária. O bolseiro terá um seguro de acidentes pessoais durante todo o período da bolsa.

Caso não esteja abrangido por qualquer regime de proteção social, o bolseiro pode assegurar o direito à Segurança Social através da adesão ao regime de Segurança Social Voluntária, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. Desde que a bolsa atribuída tenha uma duração mínima de 6 meses, o bolseiro terá direito a ser reembolsado, pela UCP, dos encargos resultantes das contribuições que se apliquem ao primeiro escalão referido no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro, podendo optar por pagar uma base de incidência mais elevada, a seu cargo.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO

A nota final do candidato será apresentada numa escala de 0 a 100. A nota final avalia o mérito do candidato e é calculada do seguinte modo:

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO

A nota final do candidato será apresentada numa escala de 0 a 100. A nota final avalia o mérito do candidato e é calculada do seguinte modo:

Os critérios a utilizar na avaliação serão os seguintes:

A. Avaliação curricular (60%)
B. Experiência prévia (40%)

Se considerado necessário pelo júri, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista, sendo que o cálculo passa a: Avaliação curricular (40%); Experiência prévia (30%); Entrevista (30%).
O júri reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato se considerar que nenhum deles tem o perfil exigido.

9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

Presidente do Júri: Prof. Doutor Pedro Raposo
Membro Efetivo: Prof. Doutor Geraldo Cerqueiro; e Prof. Doutor Fernando Machado
Membro substituto: Prof. Doutor Miguel Godinho de Matos

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

As candidaturas devem ser submetidas em inglês e têm obrigatoriamente que incluir os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae, incluindo todos os elementos de acesso aos requisitos de admissão, nomeadamente todas as bolsas de investigação anteriormente atribuídas, se aplicável.
b) Cópia do certificado de conclusão do curso com a indicação da data de conclusão.
c) Carta elaborando os motivos e objetivos da candidatura à presente posição.
d) Se o certificado for emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, o candidato deve submeter o Certificado de Reconhecimento ou comprovativo do pedido de reconhecimento nos termos da legislação portuguesa.
e) Resultados do GRE/GMAT: Submeter uma cópia dos resultados dos testes GRE ou GMAT, realizados nos dois anos anteriores à data de envio da candidatura. Em circunstâncias excecionais, os candidatos podem solicitar uma isenção da apresentação dos resultados do GRE/GMAT. Para tal, os candidatos devem entregar uma justificação devidamente fundamentada. A comissão do programa avaliará os pedidos de isenção caso a caso.
f) Comprovativo de Proficiência em inglês (e.g. TOEFL, IELTS, ou certificados equivalentes).
g) Declaração de intenções onde o candidato explica a sua motivação, formação académica, interesses de investigação e objetivos para obter o grau de doutoramento (máximo de 3 páginas).
h) Outros documentos relevantes: incluir documentos adicionais que irão fortalecer a candidatura do candidato.

Caso o grau académico tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto na legislação portuguesa em matéria de reconhecimento de graus estrangeiros, regulada pelo DL nº 66/2018, de 16 de agosto. No caso de o/a candidato/a ser selecionado/a, a assinatura do contrato fica condicionada à apresentação do documento formal.

Aconselha-se os/as candidatos/as a consultar a página da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) para informações adicionais nesta matéria: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento.

Caso não seja possível obter o certificado mencionado no ponto b) até à data de fim do período concursal, o candidato poderá substituir por uma declaração de responsabilidade com o conteúdo correspondente, apresentado via eletrónica. Em caso de concessão de uma bolsa, a cópia do certificado deverá ser enviada ao CUBE antes da celebração do contrato.

11. PRAZOS E SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Os documentos necessários devem ser enviados por e-mail para catolica-lisbon-research@ucp.pt de 07/11/2025 a 20/11/2025 (até às 17h, hora de Lisboa), com a referência seguinte colocada no Assunto do e-mail: BI_PhD - #Candidate's name#.

Nenhum documento que deveria ter sido apresentado em fase de candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no anúncio de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação tardia dos documentos referidos na presente alínea determinarão a exclusão do concurso. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis por lei.

12. DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O júri delibera em conformidade com os critérios de seleção adotados e divulgados. As atas das reuniões do painel devem incluir um resumo do conteúdo da reunião. Após a aplicação dos critérios de seleção, o júri elabora uma lista classificada dos candidatos aprovados e as respetivas classificações.

A lista ordenada de candidatos será publica em 90 dias úteis após o fim do período de aceitação de candidaturas no website da CATÓLICA-LISBON https://www.clsbe.lisboa.ucp.pt/research/research-positions. Os candidatos serão notificados por e-mail após a disponibilização da lista.

Nos 10 dias úteis após a comunicação da decisão final, o candidato selecionado deverá confirmar por escrito a sua disponibilidade para iniciar a bolsa na data proposta. Em caso de indisponibilidade, a oferta será feita ao candidato seguinte da lista classificada.

13. AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Em caso de decisão desfavorável, os candidatos disporão de 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em audiência prévia, se assim o desejarem, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final pode ser objeto de reclamação no prazo de 15 dias úteis ou, em alternativa, de recurso no prazo de 30 dias úteis, com ambos os prazos a começar na data da notificação inicial. A reclamação ou recurso deve ser dirigido à Reitoria da Universidade Católica Portuguesa. Após esta notificação, e caso não haja alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Os candidatos não elegíveis serão notificados por e-mail, com detalhes dos elementos de elegibilidade em falta.

14. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Universidade Católica Portuguesa é responsável pelo tratamento de Dados Pessoais de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

Os dados pessoais submetidos no âmbito do presente procedimento concursal são tratados apenas no âmbito do referido procedimento concursal, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificar o cumprimento, pelos candidatos, dos pressupostos estabelecidos na legislação aplicável à sua contratação. A oposição ao tratamento de dados por parte dos candidatos impossibilitará a aceitação da candidatura e, por conseguinte, a sua análise e avaliação.
Os dados pessoais do Titular dos Dados, caso sejam indispensáveis ao cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, nomeadamente às Entidades Financiadoras identificadas neste anúncio.
O período de conservação dos dados corresponde ao período legalmente definido de cinco anos.
O Titular dos Dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento dos dados, tem o direito à verificação, o direito à retificação, o direito ao apagamento e o direito à limitação do tratamento dos dados recolhidos. No entanto, o exercício de tais direitos pode ser excluído quando os dados pessoais forem utilizados para proteger o interesse público, nomeadamente na deteção e prevenção de crimes ou quando sujeitos a regras profissionais de confidencialidade.
O Titular dos Dados tem o direito de acesso e portabilidade dos dados.
Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais: https://www.ucp.pt/rights-data-subjects.
Para efeitos de exercício dos respetivos direitos, por favor, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt.
O Titular dos Dados tem sempre o direito de contactar e apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

15. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE ACESSO

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de quaisquer direitos, ou estar isento de quaisquer deveres com base na sua ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, condições familiares e económicas, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTOS:

CATÓLICA-LISBON
CUBE
Palma de Cima, 1649-023 Lisboa
Tel. 217214122, E-mail: catolica-lisbon-research@ucp.pt

Departamento de Recursos Humanos
drh.sede@ucp.pt; 217 214 031/2

Lisboa, 6 de novembro de 2025.

A Reitora